

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70.740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Pajuçara, 47, quadra 05, lote 29, sala 1, Setor da Barra da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, inscrita no CNPJ nº 22.068.281/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos pelo seu representante legal ao final qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação em Uberlândia/MG, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.**

#### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

#### REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 número de registro no MTE MG001453/2024.

#### REAJUSTE

3. Reajustamento dos preços pelo IPCA acumulado no período de 4,62%, a partir de 01/01/2024.

#### CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 2.633,13.

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

- 4.1.** As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 1.402,26, referente ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas, conforme condições estabelecidas na cláusula 12.3 do Contrato.
- 5.** O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.234,43 e o valor total do contrato R\$ 224.533,22.

#### **GARANTIA CONTRATUAL**

- 6.** A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
- 7.** A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 11.226,66, que corresponde a 5% do valor contratado.
- 8.** A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

#### **RATIFICAÇÃO**

- 9.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação em Uberlândia/MG – DGCO nº 00187/2019 – celebrado em 06 de dezembro de 2019 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**

Nome: Morganna Gonçalves Damas  
Cargo: Sócia Proprietária

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

**ANEXO I**



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.541,23
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	59,93%	923,68
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		509,55
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		773,80
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.748,26</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	3,90%	146,18
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	3,50%	136,31
<b>Subtotal 2</b>		<b>282,49</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.030,75</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	4,81%	203,68
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.234,43</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,75</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.541,23	
	1.B. Adicional de periculosidade		
	1.C. Adicional de insalubridade		
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
	1.F. Intervalo intrajornada		
	1.G. Outros (especificar)		
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	105,53	2
	2.B. Auxílio alimentação	362,42	4,50
	2.C. Assistência médica e familiar		22
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	2,54	
	2.F. Assistência odontológica	39,06	
	2.G. Outros (especificar)		
Insumos diversos	3.A. Uniformes	76,38	
	3.B. Materiais	633,77	
	3.C. Equipamentos ou EPI	63,66	
	3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>	<b>2.824,58</b>		

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,50	22	105,53

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,00%	2.4. Ausência por doença	0,01%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,80%</b>
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,00%	2.8. Outros (especificar)			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>29,50%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,79%</b>	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	5,84%
				<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>5,84%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>59,93%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	3,01%
PIS/Pasep	0,32%
Cofins	1,48%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>4,81%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 =(((0,4+0,1)\*0,08)\*J31)  
 =((0,08\*0,5\*0,9\*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)\*(5/56)))

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
SERVENTE DE LIMPEZA	1	220	4.234,43	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>4.234,43</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>4.234,43</b>

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MG001453/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.541,23
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Uberlândia/MG